



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/10 – DE 27 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.00.00 – ÓRGÃO – CHEFIA DE EXECUTIVO

02.02.05 – UNID. ORÇ.: - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08244000—2.011 / 4.4.90.52 – Aq. Equip. Mat. Permanente (284)-R\$-27.000,00

02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440007-2.070 / 3.3.90.32 – Material de Distrib. Gratuita (046)-R\$- 4.000,00

02.04.00 – ORGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.01 – UNID. ORÇ. ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

123650018-2.035 / 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (116)-R\$- 2.000,00

02.07.00 – ORGÃO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.02 – UNID. ORÇ. ATENDIMENTO MÉDICOODONTABULATORIAL

103020034-2.060 / 3.3.90.30 – MAT. DE CONSUMO (213)-R\$-75.000,00

02.07.03 – UNID. ORÇ. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

083060036-2.065 / 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (233)-R\$- 3.000,00

02.08.00 – ORGÃO – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

02.08.01 – UNID. ORÇ. ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO RURAL

206010037-2.066 / 4.4.90.52 – Aq. de Equip. Mat. Perm. (283)-R\$-60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$:-171.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Artigo 2º)- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Redução/Excesso de Arrecadação**, da seguinte verba constante do Orçamento Vigente:

POR REDUÇÃO

02.02.00 – ÓRGÃO:- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02.01 – UNID. ORÇ.: - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002-1.002 / 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Constr. Melhoramentos Prédio Paço Municipal (013)-R\$-25.000,00

041220002-1.003 / 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação e Aquisição de Imóveis (014)-R\$-20.000,00

02.07.00 – ÓRGÃO:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010033-2.057 / 33.90.36 – Outros Serv. Terc.-Pes. Física (201)-R\$-15.000,00

02.09.00 – ÓRGÃO:- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.09.01 – UNID. ORÇ.: - DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS

288430038-0.005 / 4.4.90.71 – PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADA

Amortização Divida com o FGTS (248)-R\$-24.000,00

SUB TOTAL DA REDUÇÃO. **R\$: 84.000,00**

EXCESSO DE ARRECAÇÃO. **R\$: 87.000,00**

T O T A L. **R\$:171.000,00**

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 27 de Julho de 2010.

POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-